



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 442/2006, DE 16 DE JANEIRO DE 2006.

Dá nova redação ao art.2º da Resolução nº 413/2005, que instituiu na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Piraí, a Coordenadoria Jurídica, modifica os anexos da Resolução nº 240/90, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e seu Presidente promulga esta Resolução:

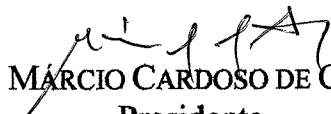
Art. 1º- O artigo 2º da Resolução nº 413/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

(.....)

Art. 2º- Fica criado o cargo em comissão de Coordenador Jurídico de livre nomeação e exoneração pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, que só poderá ser ocupado por advogado, devidamente habilitado junto a Ordem dos Advogados do Brasil, ficando seus subsídios, sem distinção dos cargos iguais, em decorrência dos cargos ocupados pela Procuradoria Geral, no forma expressa do art. 7º, XXXII da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo, seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de janeiro de 2006.


MARCIO CARDOSO DE CASTRO
- Presidente -